

**PORTARIA Nº 127/2005**

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 120/2005, de 16 de agosto de 2005 e despachos anexos;

CONSIDERANDO as Normas do Sistema de Recursos Humanos para o controle automático de acesso e frequência, elaborada pela Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Articulação Institucional, instituindo rotinas e procedimentos de acesso às dependências do Edifício Sede da EMTU/Recife e demais prédios por ela administrados por empregados e visitantes;

**RESOLVE:**

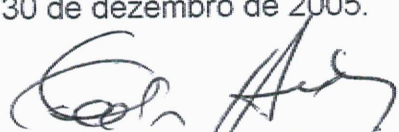
I – Implantar no âmbito da EMTU/Recife as Normas do Sistema de Recursos Humanos para o Controle Automático de Acesso e Frequência, que constituem parte integrante, vinculada e complementar desta Portaria dispensada a sua transcrição;

II – Determinar que seja dada a mais ampla divulgação da presente Portaria aos empregados da EMTU/Recife e respectivas gerências, para ciência e cumprimento, a fim de que as Normas por ela implantadas possam ter eficácia e produzir os efeitos jurídicos decorrentes;

III – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2006;

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 2005.

  
**DIRETOR PRESIDENTE**

a) Evandro José Moreira de Avelar.